



MEMORANDO-CIRCULAR 1/2022 - REI-DE/REITORIA/IFG

Goiânia, 20 de janeiro de 2022.

Às Diretorias-Gerais dos câmpus e aos Comitês locais de Acompanhamento Covid-19 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG)

Assunto: Orientações Gerais.

Em complemento ao Memorando-Circular 22/2021 - Reitoria/IFG, e considerando os debates ocorridos no âmbito do Colégio de Dirigentes do IFG, em reunião ocorrida no dia 14/1/2022, bem como os documentos normativos já exarados, este Comitê Central de Acompanhamento Covid-19 IFG encaminha as seguintes orientações aos Comitês Locais de Acompanhamento Covid-19 IFG:

- i. quando do retorno às atividades presenciais, caso ocorra a confirmação de diagnóstico de COVID-19 em mais de um integrante da mesma turma as atividades presenciais daquela turma deverão ser interrompidas por 14 dias. Entretanto, a unidade permanecerá na mesma fase epidemiológica publicada no boletim epidemiológico semanal mais recente, nos termos da RESOLUÇÃO 118/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de dezembro de 2021;
- ii. a instituição estará obrigada a fornecer máscaras apenas aos discentes que se enquadram nas condições de vulnerabilidade social, nos termos do parágrafo único do Art. 55 da RESOLUÇÃO 119/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de dezembro de 2021;
- iii. o Boletim Epidemiológico semanal será publicado semanalmente, sempre às quartas-feiras, nos termos do MEMORANDO-CIRCULAR 22/2021 - REITORIA/IFG, de 31 de dezembro de 2021;
- iv. considerando a disponibilidade dos indicadores externos com impacto no Boletim Epidemiológico semanal, nos termos da RESOLUÇÃO 118/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de dezembro de 2021, esta Comissão Central identificou que não é possível publicar o Boletim antes da quarta-feira de cada semana. Desta forma, o Boletim publicado a cada quarta-feira terá como referência a semana corrente e permanecerá vigente até a quarta-feira da semana seguinte, quando será publicado o novo Boletim;
- v. o Boletim Epidemiológico da Semana Epidemiológica 3 está disponível em <https://www.ifg.edu.br/coronavirus?showall=&start=3>;
- vi. todas as informações produzidas pelo Comitê Central de Acompanhamento Covid-19 no IFG foram consolidadas na página do IFG, disponível em <https://www.ifg.edu.br/coronavirus>;
- vii. retificando a informação já encaminhada, a partir da Semana Epidemiológica 3, para o cálculo dos indicadores 3 e 4 as unidades deverão considerar o público vacinado, nos termos do MEMORANDO-CIRCULAR 22/2021 - REITORIA/IFG, de 31 de dezembro de 2021, e a amostra pesquisada, ao invés de toda a população;
- viii. convocamos os membros das Comissões Locais para uma reunião que ocorrerá na próxima quarta-feira, dia 26/1/2022, das 14h30 às 16h, na sala virtual

<https://meet.google.com/igz-ugkd-nnh?authuser=0>, para esclarecimentos acerca do método de cálculo apresentado no item VI deste Memorando-Circular;

- ix. com o objetivo de sanar eventuais dúvidas das unidades, o Comitê Central está à disposição, toda quarta-feira, desde 29/12/2021, entre as 14h30 e as 15h, na sala virtual disponível em meet.google.com/igz-ugkd-nnh. Também está disponível o e-mail acompanhamentocovid.comitecentral@ifg.edu.br.

Certos da importância deste trabalho para o IFG, o Comitê Central de Acompanhamento Covid-19 no IFG permanece à disposição.

(assinatura eletrônica)

AMAURY FRANÇA ARAUJO

Diretor Executivo Substituto e membro do Comitê Central

Documento assinado eletronicamente por:

■ Amaury Franca Araujo, DIRETOR - SUB-CHEFIA - REI-DE, em 20/01/2022 17:07:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 238304

Código de Autenticação: 7390efbc82



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040

(62) 3612-2222 (ramal: 2222)